



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

VI GOVERNO CONSTITUCIONAL

DÍLI, 26 DE MAIO DE 2015

COMUNICADO DE IMPRENSA

Reunião do Conselho de Ministros de 26 de maio de 2015

O Conselho de Ministros reuniu-se esta terça-feira, dia 26 de maio de 2015, na sala de reunião do Conselho de Ministros, no Palácio do Governo, em Díli, para a sua nona reunião ordinária. Esta reunião decorre no dia em que o VI Governo Constitucional completa 100 dias de governação. No início do encontro, o Primeiro-Ministro salientou a data, felicitando os membros do Governo, tendo, também, informado que o relatório relativo aos primeiros 100 dias de governação, fornecido por cada responsável ministerial está a ser compilado e será brevemente disponibilizado.

Na reunião, o Conselho de Ministros aprovou:

1. Decreto-Lei que aprova a Orgânica do Ministério da Justiça

O Ministério da Justiça, de acordo com a Orgânica do VI Governo Constitucional, é o órgão central do Governo responsável pela conceção, execução, coordenação e avaliação da política, definida e aprovada pelo Conselho de Ministros, para a área da justiça, das terras e propriedades e dos Direitos Humanos.

Este diploma estabelece os serviços e organismos necessários para dar cumprimento aos objetivos fixados no Programa do Governo para a área da justiça.

Destaque para a integração, na sua estrutura, da Polícia Científica de Investigação Criminal (PCIC), recentemente criada e a exclusão da Comissão Nacional dos Direitos da Criança, que passa para a tutela do Ministro de Estado Coordenador dos Assuntos Sociais.

2. Proposta de Lei sobre a Migração e Asilo

Devido à sua localização geográfica e crescente desenvolvimento económico, Timor-Leste tem vindo a assumir cada vez mais a natureza de país de acolhimento, sendo, por isso, essencial o desenvolvimento e consolidação de políticas públicas no âmbito da migração.



Palácio do Governo,
Avenida Presidente Nicolau Lobato,
Díli, Timor-Leste

pcm.gov.tl@mail.com
(+670) 33 310 608

Esta proposta de lei tem como objetivo regular as condições e procedimentos de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros e apátridas de território nacional bem como as condições de entrada e saída de nacionais, sem prejuízo para os regimes especiais previstos em tratados, convenções internacionais ou protocolos de que o país é parte ou que venha a assinar.

De entres as propostas de alteração avançadas por este diploma, que revogará a anterior Lei n.º 9/2003, de 15 de outubro, destaque-se: o aumento das definições que auxiliam na interpretação e aplicação da lei; a reformulação do conceito de autorização de estada especial, tornando mais claro qual é o leque de estrangeiros que podem beneficiar deste regime de permanência; a redefinição do leque de vistos que podem ser concedidos por Timor-Leste, destacando-se a introdução do visto de cortesia, do visto de negócios e do visto de estada temporária para dependentes; a criação de regras mais claras para a prorrogação de vistos e para a obtenção de autorização de residência; a clarificação do procedimento para obtenção de asilo; o aumento dos valores das taxas e coimas; a criminalização da violação da medida de interdição de entrada e do casamento por conveniência.

Esta proposta de lei será enviada para o Parlamento Nacional com pedido de prioridade e urgência.

3. Aprovação do Acordo de Cooperação entre a República Democrática de Timor-Leste e a República Portuguesa, visando a criação da Escola Portuguesa de Díli

Este acordo, que não pode ser ratificado por motivo de mudança de Governo, voltou, agora, a ser aprovado, prevendo-se o seu envio para o Parlamento Nacional nos próximos dias.

Assinado em 2002, ao abrigo do Acordo Quadro de Cooperação vigente entre Portugal e Timor-Leste, o acordo foi firmado com base no interesse recíproco de desenvolvimento da cooperação nos domínios do ensino, da cultura e da língua, com o objetivo de reconhecer as habilitações adquiridas na Escola Portuguesa de Díli, para efeitos de prosseguimento de estudos, quer em Timor-Leste quer em Portugal.

O Conselho de Ministros analisou, ainda:

1. Apresentação do Relatório Financeiro de 2014 da Timor Gap, E.P.

A Timor Gap, E.P., entregou formalmente ao Governo o Relatório Financeiro da empresa relativo ao ano de 2014 e a auditoria efetuada pela empresa independente Deloitte, de acordo com a lei e com as normas internacionais de elaboração de relatórios financeiros.

O Presidente da Timor Gap, Francisco Monteiro, apresentou ao Conselho de Ministros, os dados detalhados sobre as principais atividades desenvolvidas em 2014, nomeadamente as pesquisas no Mar de Timor e revisão dos recursos do Greater Sunrise (*upstream*); o desenvolvimento empresarial e gestão



Palácio do Governo,
Avenida Presidente Nicolau Lobato,
Díli, Timor-Leste

pcm.gov.tl@mail.com
(+670) 33 310 608

de projetos (incluindo área *downstream*); a gestão dos vários projetos Tasi Mane; o desenvolvimento corporativo e profissional, com especial destaque para a formação dos recursos humanos; e o projeto de exploração do Greater Sunrise.

Ainda este mês, os documentos deverão ser entregues ao Tribunal de Contas, devendo, também, ser disponibilizado um Relatório, em junho.



Palácio do Governo,
Avenida Presidente Nicolau Lobato,
Dili, Timor-Leste

pcm.gov.tl@mail.com
(+670) 33 310 608